



Vila Licitação
RECEBIDO
Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.557/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 29/09/2023

A Sua Senhoria

JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA



Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo licitatório (Locação de Imóvel).

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a análise dos documentos em apenso para fins de formalização de processo administrativo licitatório para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA DOS PROFESSORES DO SOME NA VILA BELO MONTE), PARA ACOMODAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO/ENSINO MÉDIO, NA VILA BELO MONTE, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 1401 – Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Municipal de Educação

PROGRAMA: 12 122 0004 2.058 – Manutenção da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3. JUSTIFICATIVA:

O Município de Vitória do Xingu-PA, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, possui uma parceria por meio do Termo de Cooperação Técnica que tem como objetivo implementar em ação conjunta o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no Município de Vitória do Xingu-PA, para operacionalização do ensino médio apenas nas localidades legalmente existentes, no caso o funcionamento do SOME na Vila Belo Monte para atendimento dos alunos matriculados no ensino médio. Dessa forma existe a necessidade urgente de locação de uma residência para acomodação dos professores que atuam no aludido sistema de ensino, uma vez que se trata de uma localidade distante da Sede do Município e os professores não residem no Município de Vitória do Xingu.

Nestes termos, encaminhamos o presente expediente a fim de que proceda no devido processo administrativo licitatório para a locação de imóvel (CASA DOS

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.557/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 29/09/2023

PROFESSORES DO SOME NA VILA BELO MONTE), para acomodação dos professores que atuam no Sistema de Organização Modular de Ensino/Ensino Médio, na Vila Belo Monte, Município de Vitória do Xingu-PA.

4. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:

- O valor mensal a ser pago pela administração será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

5. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

Anexos:

- ✚ Estudo Técnico Preliminar;
- ✚ Laudo de Avaliação Imobiliária;
- ✚ Outros documentos.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Município de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma Nova Vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU-PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **OBJETO:**

- 1.1. Constitui objeto deste estudo a LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA DOS PROFESSORES DO SOME NA VILA BELO MONTE), PARA ACOMODAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO/ENSINO MÉDIO, NA VILA BELO MONTE, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, conforme as especificações descritas.

2. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

O Município de Vitória do Xingu-PA, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, possui uma parceria por meio do Termo de Cooperação Técnica que tem como objetivo implementar em ação conjunta o Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no Município de Vitória do Xingu-PA, para operacionalização do ensino médio apenas nas localidades legalmente existentes, no caso o funcionamento do SOME na Vila Belo Monte para atendimento dos alunos matriculados no ensino médio. Dessa forma existe a necessidade urgente de locação de uma residência para acomodação dos professores que atuam no aludido sistema de ensino, uma vez que se trata de uma localidade distante da Sede do Município e os professores não residem no Município de Vitória do Xingu.

Nestes termos, encaminhamos o presente expediente a fim de que proceda no devido processo administrativo licitatório para a locação de imóvel (CASA DOS PROFESSORES DO SOME NA VILA BELO MONTE), para acomodação dos professores que atuam no Sistema de Organização Modular de Ensino/Ensino Médio, na Vila Belo Monte, Município de Vitória do Xingu-PA.

3. **NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei nº. 8.666/1993
- Lei nº. 10.520/2002
- Decreto nº. 10.024/2019
- Decreto nº. 7.892/2013

4. **ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1. A contratação decorrente da Dispensa de Licitação, será global e vinculada a discricionariedade da Administração, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80



5. ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Educação indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.4. Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.5. Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, pessoa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.6. Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.7. Cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.8. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
- 6.1.9. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução do contrato.
- 6.1.10. Encaminhar faturas de energia, água, gás, telefone, impostos que estiverem sob a responsabilidade de pagamento por parte da Contratante.

6.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 6.2.1. Promover a fiscalização do objeto do contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pela Contratada.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

- 6.2.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar a Contratada.
- 6.2.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 6.2.4. Remeter a Contratada a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail, via física ou através de correspondência com ou sem AR.
- 6.2.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de reajustes, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 6.2.6. Consultar a Contratada quanto ao interesse na execução do contrato.
- 6.2.7. Efetuar pagamento a Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento contratual.
- 6.2.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 7.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação – Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) designado(a) para este fim, anteriormente a assinatura do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
 - 7.1.1. O(A) servidor(a) designado(a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
 - I. Fiscalizar e atestar a execução do Contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nele.
 - II. Comunicar eventuais falhas na execução do Contrato, cabendo à contratada adotar as providências necessárias.
 - III. Garantir à contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do Contrato;
 - IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do Contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. O quantitativo (MÊS) estimado da contratação para atendimento da necessidade levou em consideração as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

8.2. Da metodologia aplicada às quantidades estimadas:

8.2.1. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da análise referente as contratações de anos anteriores e a eminente necessidade da Secretaria Municipal de Educação em atender a demanda manifesta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
0001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA DOS PROFESSORES DO SOME NA VILA BELO MONTE), PARA ACOMODAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO/ENSINO MÉDIO, NA VILA BELO MONTE, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA	12	MÊS

9. **ESTIMATIVA DE PREÇO:**

9.1. O valor estimado da contratação será de acordo com a análise do Laudo de Avaliação Imobiliária, exarado pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória do Xingu.

10. **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. Pretende-se com a Dispensa de Licitação, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

11.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

12.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, portanto é procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação para contratação.

13. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 1401 – Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Municipal de Educação

PROGRAMA: 12 122 0004 2.058 – Manutenção da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Vitória do Xingu-PA, 29 de setembro de 2023

Grimário Rejs Neto
Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
Fone: (93)35211209 | E-mail: semedfmevtx@gmail.com

